



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Macaíba

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 467 - Macaíba-RN, quarta-feira, 23 de outubro de 2013

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve alteração no objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013, onde lê-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR DA RUA SANDRA DIAS E PAVIMENTAÇÃO REJUNTADO COM CIMENTO E AREIA DA RUA PROJETADA NO BAIRRO TAVARES DE LIRA, MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANDRA DIAS E RUA PROJETADA NO BAIRRO TAVARES DE LIRA, MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.** As alterações não afetam na formulação da proposta financeira, por isso ficam mantidos os prazos estabelecidos anteriormente. O Edital está à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h00min as 17h00min. Macaíba/RN, 23/10/2013. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 090/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. A sessão pública dar-se-á no dia 12/11/2013, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br e na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min. Macaíba/RN, 23/10/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, Processo Licitatório Nº. 091/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE – “PROJETO NOVA SEMENTE”. A sessão pública dar-se-á no dia 13/11/2013, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus

anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br e na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min. Macaíba/RN, 23/10/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013

MODALIDADE CONCORRÊNCIA

RESULTADO FINANCEIRO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições torna público o resultado e classificação da fase proposta de preços processo licitatório nº 018/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COBERTURA METÁLICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Proposta classificada da empresa: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Macaíba/RN, 23 de Outubro de 2013. Maria do Socorro Oliveira da Luz – Presidente.

DECRETOS

DECRETO Nº 1708, DE 17 DE Outubro DE 2013*.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e da Contribuição de Iluminação Pública incidentes sobre os imóveis inscritos no cadastro imobiliário desta Secretaria para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, 6º, 99, 100, 101, 209, 227 E 229 da Lei nº 1.080 de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2014, em cinco inteiros e noventa e três por cento (5,93%), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2012 a setembro de 2013.

Art. 2º Ficam atualizadas monetariamente para o

exercício de 2014, as Tabelas de Preços de Construção (Tabela XV) e Tabelas de Valores Unitários do m² (metro quadrado) de Terreno (Tabela XVII), ambas da Lei nº 1080, de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, em cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento (5,93%) equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de outubro de 2012 a setembro de 2013.

Art. 3º A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Construção e de Fatores de Correção, de que trata este Decreto, ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP podem ser realizados em até **08** (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, TCRDL, COSIP e da TSD pela emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM é equivalente a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, TCRDL, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 7º Ficam concedidos descontos no IPTU, TCRDL e COSIP para liquidação total ou parcelada:

I – aos imóveis que, individualmente, não possuam créditos tributários vencidos ou parcelados da mesma natureza até 17 de outubro de 2013 em:

a) Trinta por cento (30%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;

b) Quinze por cento (15%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as

datas de vencimento;

II – aos imóveis que, individualmente, possuam créditos tributários parcelados da mesma natureza e estejam adimplentes até 17 de outubro de 2013 em:

- a) Vinte por cento (20%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- b) Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas dos vencimentos;

III – aos demais imóveis:

- a) Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única até a data de vencimento;
- b) Cinco por cento (5%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente até as datas dos vencimentos.

Art. 8º Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, para o exercício de 2014, fixados em:

- I – seis décimos por cento (0,6%) para as unidades imobiliárias edificadas;
- II – um por cento (1%) para as unidades imobiliárias não edificadas.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção

PORTARIAS

PORTARIA N.º 04/2013-GS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013*.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pelo Decreto n.º 1708 de 17 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e Contribuição para o Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2014 (dois mil e quatorze), na seguinte forma:

PARCELAS	VENCIMENTO
Parcela Única	10/02/2014

1ª Parcela	10/02/2014
2ª Parcela	10.03.2014
3ª Parcela	10.04.2014
4ª Parcela	12.05.2014
5ª Parcela	10.06.2014
6ª Parcela	10.07.2014
7ª Parcela	11.08.2014
8ª Parcela	10.09.2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ulibna Kely Tavares Cunha
Secretária Municipal de Tributação

*Publicado por incorreção

PORTARIA N.º 899/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSÉ ERMAR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.083.774-84, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de outubro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 900/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **AFONSO LUIZ MEDEIROS DE SOUSA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.456.254-06, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO DE PESSOAL/POSTO**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de outubro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 901/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **CLICIA ROSANNE SOUZA CLEMENTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.337.314-66, para exercer o cargo comissionado de **EXECUTOR DE SERVIÇO**, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 23 de outubro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 903/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSÉ VERIDIANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº

108.396.744-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS**, sob o símbolo CC.3, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário,

em especial a portaria nº 112/2013, de 11 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 306.

Macaíba – RN, 23 de outubro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

Espaço não utilizado



Prefeitura de
Macaíba

Ouvidoria: 3271 6518

ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br